

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo foi elaborado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde do município da Estância Climática de Analândia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais, assegurando a manutenção dos atendimentos prestados à população, incluindo atenção básica, média complexidade, urgência e emergência, saúde bucal, assistência farmacêutica e demais serviços vinculados à rede municipal de saúde.
- b) Atender a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

A aquisição visa:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Assegurar condições adequadas para atendimento dos pacientes;
- Manter estoque mínimo de segurança;
- Evitar desabastecimento das unidades;
- Atender às demandas assistenciais da rede municipal;
- Cumprir os princípios da eficiência, continuidade e economicidade na administração pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e às ações previstas na Programação Anual de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

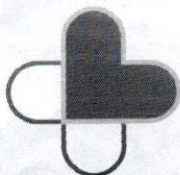
3.1. Referência de marca e padronização

As marcas eventualmente indicadas nas especificações técnicas possuem caráter meramente referencial, destinadas exclusivamente à definição de padrão de qualidade, desempenho, compatibilidade e rendimento, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que devidamente comprovados.

3.2. Requisitos Gerais

Os produtos deverão:

- Atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- Possuir registro válido na **ANVISA**, quando aplicável;
- Estar em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;



- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo justificativa técnica;
- Ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas;
- Apresentar lote, data de fabricação e validade;
- Ser fornecidos por empresas regularmente habilitadas.

3.3. Requisitos Específicos

- Medicamentos
- Registro ativo junto à **ANVISA**;
- Atendimento às Boas Práticas de Fabricação;
- Controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998, quando aplicável.
- Materiais de Enfermagem e Hospitalares
- Certificação e registro sanitário;
- Compatibilidade com protocolos assistenciais;
- Embalagem estéril quando necessário.
- Materiais Odontológicos
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Registro junto à **ANVISA**;
- Garantia de qualidade e segurança.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- No consumo médio dos últimos 12 meses;
- Na demanda reprimida;
- No aumento estimado dos atendimentos;
- Na expansão de serviços de saúde;
- Nos estoques existentes;
- Nos protocolos assistenciais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento ou ordem de compra, possibilitando melhor controle de estoque, redução de perdas e maior eficiência administrativa.

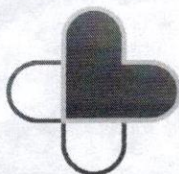
5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por itens/lotos, visando ampliar a competitividade, permitir participação de maior número de empresas e obter proposta mais vantajosa para a administração pública.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução contratual.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:



- Garantir continuidade da assistência à saúde;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Melhorar a qualidade dos atendimentos;
- Assegurar disponibilidade de insumos essenciais;
- Promover economicidade e eficiência;
- Atender às exigências sanitárias e assistenciais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A administração deverá:

- Elaborar Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços;
- Definir dotação orçamentária;
- Elaborar minuta contratual;
- Designar fiscal do contrato;
- Planejar logística de armazenamento e distribuição.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar:

- Destinação adequada de resíduos;
- Normas ambientais aplicáveis;
- Redução de desperdícios;
- Utilização de embalagens adequadas;
- Cumprimento da legislação sanitária e ambiental.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos elementos técnicos, operacionais e financeiros, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, sendo imprescindível para manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município.

Estância Climática de Analândia, 22 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente
GRAZIELE DE OLIVEIRA BESSA
Data: 22/05/2026 09:03:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Graziele de Oliveira Bessa
Secretaria Municipal da Saúde